



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Situado na proximidade de habitações e de uma escola, o aterro de resíduos não perigosos, Recivalongo, situado em Sobrado, Valongo, tem provocado o descontentamento da população que se manifestou numa caminhada de protesto e que reuniu cerca de 4000 assinaturas através de uma petição que reclama o fim do aterro sanitário na vila de Sobrado.

A Recivalongo recebe no aterro resíduos nacionais e importados com origem industrial, urbana, agrícola e hospitalar, ou relativos a processos produtivos.

Não obstante a classificação como “aterro de resíduos não perigosos” procede também à receção de fibrocimento e, alegadamente, de amianto com implicações para a saúde humana e para o meio ambiente conforme é noticiado pelo jornal Público a 10 de junho de 2019.

No aterro de 12 hectares em terreno elevado e plano, exposto à ação do vento, a emanação de odores permanentes, intensos e desagradáveis têm vindo a intensificar-se, afetando a qualidade de vida da população, provocando vômitos e mal-estar de forma persistente entre a população. São também descritas pragas de baratas, roedores, moscas e mosquitos na envolvência do aterro e na proximidade das habitações.

Acresce a circunstância agravante do risco de contaminação dos lençóis freáticos provocado pelos efluentes produzidos na instalação e que derivam dos lixiviados provenientes das células do aterro. As análises feitas, por laboratórios acreditados, às escorrências das águas lixiviadas da ETAL (Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes) existente no aterro confirmaram que “há infração dos valores limite estabelecidos” de acordo com uma notícia de junho de 2019 do jornal regional Verdadeiro Olhar.

Desta estação de tratamento, a ETAL, resulta igualmente um mau cheiro permanente devido às descargas na ribeira do Vilar.

A 11 de janeiro de 2019 ocorreram incêndios no aterro dos quais resultaram a dispersão de fumos e gases perigosos que afetaram os habitantes por via da inalação. A origem de tais

incêndios terá contribuído o depósito em aterro de quantidades substanciais de Combustível Sólido Recuperado.

O incêndio consumiu uma área muito significativa e levou à mobilização de várias corporações de bombeiros para o seu controlo.

Atendendo ao facto de o aterro ser impermeabilizado com telas plásticas há uma grande probabilidade das mesmas terem sido danificadas com o calor e, ao derreterem, deixarem o lixiviado do aterro infiltrar-se no solo e nos lençóis freáticos pelo que é necessário apurar possíveis danos nas telas de impermeabilização.

De acordo com o IGAMAOT, em notícia da Lusa de 8 de janeiro de 2020, a Recivalongo foi em 2019 alvo de processos de contraordenação por incumprimento em matéria de resíduos e águas residuais no aterro de Sobrado. Divulga a mesma notícia que “nas últimas ações inspetivas, realizadas no ano de 2019, terão sido constatados incumprimentos às condições impostas na Licença Ambiental (LA) n.º 343/0.1/2018 e Licença de Operações de Gestão de Resíduos em Aterro n.º 02/2012”

Face aos incumprimentos de ordem ambiental por parte da empresa Recivalongo, entre os quais as descargas ilegais e possíveis infiltrações no solo e a perturbação permanente da qualidade de vida da população de Sobrado, afetada pela dispersão de maus odores, o risco para saúde humana em concreto pela inalação de gases perigosos. Estão também expostos os alunos da Escola Profissional de Valongo e, não menos importante, mantém-se a dúvida sobre inconformidades face à tipologia de resíduos, de origem nacional e importados, rececionados neste aterro.

O Partido Ecologista Os Verdes solicita ao Ministério do Ambiente esclarecimentos que permitam clarificar a população sobre medidas ou ações previstas com vista à diminuição dos impactos ambientais, sociais e para a saúde provocados pela atividade deste aterro.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito a S. Ex<sup>a</sup> O Presidente da Assembleia da República que remeta ao Governo a seguinte Pergunta, para que o **Ministério do Ambiente e da Ação Climática**, possa prestar os seguintes esclarecimentos:

1- O Ministério do Ambiente e da Ação Climática tem conhecimento de situações de irregularidade face ao tipo de resíduos rececionados pela Recivalongo?

1.1 - Em caso afirmativo, tem o Ministério do Ambiente e da Ação Climática conhecimento do tipo ou categoria de resíduos recebidos no aterro que possam não integrar a categoria de resíduos definidos pela Licença Ambiental LA n.º 343/0.1/2018?

2 - O Ministério do Ambiente tem conhecimento da receção pela Recivalongo de resíduos contendo amianto?

2.1 - Dispõe a Recivalongo de licença para a receção deste tipo de resíduos?

3 - Pondera, face aos factos relatados, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, através da APA, estabelecer a limitação da tipologia dos resíduos ali depositados - quer os provenientes de outros países membros da UE, quer dos resíduos produzidos nacionalmente?

4 - Prevê o Ministério do Ambiente e da Ação Climática a realização de um estudo técnico às telas de impermeabilização do aterro por forma a apurar a integridade das mesmas?

5 – Prevê o Ministério do Ambiente e da Ação Climática a realização de análises ao solo por forma a aferir uma eventual contaminação?

6 - Dispõe o Ministério do Ambiente e da Ação Climática de informação técnica que permita determinar a existência de contaminação dos lençóis freáticos na envolvência do aterro?

7 - Que medidas prevê o Governo encetar por formar a assegurar a qualidade do ar e a inexistência de riscos, provenientes da atividade do aterro, para qualidade de vida da população de Sobrado?

Palácio de São Bento, 15 de janeiro de 2020

Deputado(a)s

MARIANA SILVA(PEV)

JOSÉ LUÍS FERREIRA(PEV)